



ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRUDENTINA

PORT. CEI S/N DE 09/02/78 – DOE de 11/02/78 – Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente-SP
Site: <http://www.anglopp.g12.br> – e-mail – contato@anglopp.g12.br - C.N.P.J(M.F.) 53.302.378/0001-06
Rua: José Bongiovani, 1595 – Jardim Esplanada – Presidente Prudente – SP – CEP: 19061-450

Alteração do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Escola de Educação Básica Prudentina passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º do Artigo 7º com a seguinte redação e complementação:

§ 1º Educação Infantil: é oferecida em dois segmentos: O primeiro para crianças entre 1 e 3 anos de idade. O segundo para crianças entre 4 e 5 anos de idade.

- I- a Educação Infantil tem como objetivos:
- II- o primeiro segmento está dividido entre três faixas etárias: a primeira para crianças acima de 1 ano de idade; a segunda para crianças de 2 anos de idade e a terceira para crianças de 3 anos de idade.
- III- o segundo segmento está dividido em duas faixas etárias a primeira para crianças de 4 anos de idade e a segunda para crianças de 5 anos de idade.
- IV- o aluno poderá completar as idades fixadas nos parágrafos anteriores no decorrer do ano letivo e ou conforme legislação vigente, salvo para o ingresso na primeira faixa do primeiro segmento.
- V- para este segmento esta unidade escolar trabalhará com a nomenclatura do sistema Anglo de Ensino, obedecendo a correspondência da tabela abaixo:

Sistema Nacional de Ensino	Sistema Anglo de Ensino
Mini maternal (acima de 1 ano)	Infantil
Maternal I (2 anos)	Infantil 1
Materna II (3 anos)	Infantil 2
Nível I ou Pré I (4 anos)	Infantil 3
Nível II ou Pré II (5 anos)	Infantil 4

Artigo 77, inclui-se:

Parágrafo único. Os alunos, público alvo da Educação Especial, poderão receber certificado de terminalidade específica, caso não consigam atingir o nível exigido para conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio em virtude de suas deficiências.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRUDENTINA

PORT. CEI S/N DE 09/02/78 – DOE de 11/02/78 – Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente-SP
Site: <http://www.anglopp.g12.br> – e-mail – contato@anglopp.g12.br - C.N.P.J(M.F.) 53.302.378/0001-06
Rua: José Bongiovani, 1595 – Jardim Esplanada – Presidente Prudente – SP – CEP: 19061-450

Artigo 103 passa a vigorar com a seguinte redação:

“As decisões do Conselho de Classe, devidamente fundamentadas, serão lavradas em ata. Após a publicação dos resultados os pais ou responsáveis poderão recorrer do resultado, obedecendo a ordem e os prazos explícitos em legislação vigente”.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2017

NELLY MARTÃO
RG 5.288.619/SP
Diretor de Escola